

JORNAL OFICIAL



Instituído pela Lei Municipal Nº 295/ 97 de 24/04/1997

CATINGUEIRA – PB, SEXTA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2026

TIRAGEM: 10

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA/PB EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 00071/2026
Pregão nº 00013/2026, Lei 14.133/21

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA-PB.

VENCEDORES:

1- A empresa: **Fernanda de Oliveira Monteiro, CNPJ; 08.966.895/0001-25**, Endereço: Rua Doutor Pedro Firmino - CEP: 58700070 - UF: PB - Município: Patos, vencedor nos itens: 0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0006, com valor total de **129.901,00 (Cento e vinte e nove mil, novecentos e um reais)**.

Tendo esta licitação o Valor Global de 129.901,00 (Cento e vinte e nove mil, novecentos e um reais).

Após análise do processo, parecer jurídico e, estando o mesmo de acordo com a lei, ADJUDICO E HOMOLOGO, nos termos do art. 71 § IV da Lei 14.133/2021 em consequência, fica convocado o licitante vencedor para assinatura do termo de contrato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nos termos, da Lei 14.133/21 do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Catingueira/PB, 26 de junho de 2026.
SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR
PREFEITO DE CATINGUEIRA/PB

DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO

DECISÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica deste Município, nos autos do **Processo Administrativo nº 11/2026**, dá a seguinte decisão:

I – Recebi os autos da Assessoria Jurídica que emitiu o Parecer.

II – Procedo à análise do Parecer Jurídico.

III – Ante ao ante ao teor conclusivo e pela motivação apresentada na manifestação escrita da Assessoria Jurídica ACATO e RATIFICO o dito PARECER, tornando-o parte integrante desta decisão, e como consequência **DEFIRO** o pedido de **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** a ser concedida a servidora **JULIANA RODRIGUES PAULO LEITE**, titular do cargo de **Dentista** pelo prazo de **2(dois) anos** na forma apresentada pela servidora de acordo com as razões constantes no Parecer Jurídico.

IV - Proceda-se com a comunicação ao servidor interessado.

Intimações necessárias.

Catingueira-PB, 29 de maio de 2026.


SUELIO FÉLIX DE ALENCAR

Prefeito Municipal